



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC 5641/17

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Responsáveis: Sra. Karla Luciana da Costa Santos Silva e Sra. Ana Maria Sales de Mendonça

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUCENA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2016 – ORDENADORAS DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Julgam-se regulares com ressalvas as contas de gestão.

ACÓRDÃO APL TC 00475/2020

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo na parte que trata da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DAS ORDENADORAS DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCENA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUCENA*, Sra. Karla Luciana da Costa Santos Silva e Sra. Ana Maria Sales de Mendonça, relativas ao exercício de 2016, e

CONSIDERANDO os relatórios da Auditoria, o pronunciamento do Órgão Ministerial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, em **julgar regulares com ressalvas** as contas da gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Lucena**¹, Sra. Karla Luciana da Costa Santos Silva, e da gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Lucena**², Sra. Ana Maria Sales de Mendonça, relativas ao exercício de 2016, anexadas aos autos, tendo em vista a ocorrência de despesas não licitadas.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE/PB –Tribunal Pleno Virtual.
João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

¹ Processo TC 06066/17;

² Processo TC 06068/17;

Assinado 6 de Janeiro de 2021 às 09:21



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 5 de Janeiro de 2021 às 09:38



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 5 de Janeiro de 2021 às 11:57



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL